



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1185/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Francisca das Chagas Almeida**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Omar de Freitas Barreto e ao Oeste com a Rua Mainha Diógenes, Bairro Aluisio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Constitucional